ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Artigo 17, II

HSI GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA.

CNPJ/ME nº 42.238.039/0001-91

("HSI Gestora Ativos Financeiros")

Data da Elaboração: 09 de março de 2022

Data base: 28 de fevereiro de 2022

,	ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES	
1.	Identificação das pess responsáveis pelo conteúdo formulário		Sr. MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da HSI Gestora Ativos Financeiros ("Diretor de Investimentos").
			Sr. DIOGO BUSTANI , diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da HSI Gestora Ativos Financeiros e pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (" <u>CVM</u> ") n° 21, de 25 de fevereiro de 2021 (" <u>Resolução CVM nº 21</u> ") e pela gestão de riscos (" <u>Diretor de Risco e Compliance</u> ").
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:		Declaração constante no Anexo I.
a.	reviram o formulário de referência		
b.	o conjunto de informações nele contido retrato verdadeiro, preciso e completo estrutura, dos negócios, das políticas e práticas adotadas pela empresa	o da	
2.	Histórico da empresa		
2.1.	Breve histórico sobre a constituição empresa	o da	A HSI Gestora Ativos Financeiros foi constituída em 08 de junho de 2021, sob a denominação de REC 2021 IV Empreendimentos e Participações Ltda. Em 19 de agosto de 2021, a gestora reformulou sua estrutura e objetivos, alterando, sua denominação social para HSI Gestora de Ativos Financeiros Ltda.,

		passando a contar com novos sócios e alterando seu objeto social de modo a incluir a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos. HSI Gestora Ativos Financeiros realizará a atividade de gestão ativa de fundos de investimento, no Brasil
		ou no exterior, com foco na gestão de fundos de investimento imobiliário ("FII").
2.2.	Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a.	os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 19 de agosto de 2021, houve a alienação do controle societário da HSI Gestora Ativos Financeiros para Maximo Pinheiro Lima Netto e Angel David Ariaz, atualmente únicos sócios da Gestora.
b.	escopo das atividades	Conforme descrito no item 2.1, em 19 de agosto de 2021, a HSI Gestora Ativos Financeiros alterou seu objeto social, de modo a incluir o exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
		A HSI Gestora Ativos Financeiros realizará a gestão ativa de FII focado em ativos financeiros.
C.	recursos humanos e computacionais	Recursos Humanos:
		 i. diretoria – a diretoria da HSI Gestora Ativos Financeiros é composta por 4 (quatro) membros, nos termos de seu contrato social. Atualmente são diretores os Srs. Maximo Pinheiro Lima Netto, Diogo Bustani, Angel David Ariaz e Fernando Saad Gadelho.
		ii. colaboradores – a HSI Gestora Ativos Financeiros conta com um time de colaboradores que acompanha o crescimento dos ativos sob gestão no segmento imobiliário, conforme descrito no item 8 e seguintes deste formulário.
		Computacionais:
		a HSI Gestora Ativos Financeiros utilizará o sistema Quantum que auxilia na obtenção de informações do mercado imobiliário: preço de cotas, valores patrimoniais, detalhamento das carteiras de investimentos, entre outras informações; (ii) terminais Bloomberg; e (iii) sistema Monday que permite a criação de workflows, com o

		estabelecimento de etapas obrigatórias a serem cumpridas e que auxiliam no controle de prazos regulatórios relacionados a controles internos e monitoramentos nos termos da regulamentação vigente. As áreas compartilhadas entre a HSI Gestora Ativos Financeiros e as entidades do Grupo HSI são as áreas de tecnologia, jurídico interno,
		compliance, risco, financeiro, administrativo e recursos humanos.
d.	regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em decorrência da inclusão do exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, a HSI Gestora Ativos Financeiros implementou, dentre outros procedimentos e controles internos, as políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM nº 21.
		As políticas e manuais internos elaborados de acordo com a regulamentação vigente são utilizados por todas as sociedades do grupo econômico, quais sejam, HSI Hemisfério Sul, HSI Gestora Real Estate, HSI Gestora Ativos Financeiros, HSI Gestora Special Opportunities e HSI Administradora, conforme indicadas no item 7.1. (e) deste formulário (designadas em conjunto "Grupo HSI"), e estão disponíveis em seu website https://www.hsinvest.com/.
3.	Recursos humanos	
3.1.	Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a.	número de sócios	2 sócios.
b.	número de empregados	5 (cinco) colaboradores.
C.	número de terceirizados	Não há.
d.	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	

4.	Auditores		
4.1.	Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	s, A HSI Gestora Ativos Financeiros não possui auditores independentes contratados.	
a.	nome empresarial	N/A	
b.	data de contratação dos serviços	N/A	
C.	descrição dos serviços contratados	N/A	
5.	Resiliência financeira		
5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:		
a.		A HSI Gestora Ativos Financeiros atualmente não possui receita, tendo em vista se encontrar em fase pré-operacional.	
b.	se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	está em fase pré-operacional, não há até a presente data recursos financeiros sob sua administração,	
5.2.	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução.	Não aplicável. Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.	
6.	Escopo das atividades		
6.1.	Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:		
a.	tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A HSI Gestora Ativos Financeiros presta serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.	
b.	administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento	A HSI Gestora Ativos Financeiros desempenhará preponderantemente a atividade de gestão de FII com atuação focada em ativos financeiros tais como cotas de outros FII ou certificados de recebíveis imobiliários, nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472").	

		A HSI Gestora Ativos Financeiros não realizará a administração de carteiras administradas.
C.	tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Conforme disposto no item 6.1 a acima, a HSI Gestora Ativos Financeiros não realizará a gestão de carteiras administradas, mas tão somente de fundos de investimento.
		Considerando que a HSI Gestora Ativos Financeiros desempenhará preponderantemente a atividade de gestão de FII, os fundos sob sua gestão investirão em ativos financeiros permitidos nos termos da Instrução CVM nº 472, e definidos no regulamento de cada fundo. Os ativos financeiros objeto dos FII geridos serão, preponderantemente, ativos financeiros tais como cotas de outros fundos de investimento imobiliário e certificados de recebíveis imobiliários, bem como fundos para zeragem dos caixas.
d.	-	A HSI Gestora Ativos Financeiros <u>não atuará</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.
6.2.	Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a.	os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Além da atividade de gestão de fundos de investimento, a HSI Gestora Ativos Financeiros poderá realizar o serviço de consultoria e assessoria técnico-administrativa nas áreas financeira e imobiliária, sendo certo que atualmente não exerce referidas atividades.
		Considerando que a Gestora está em fase pré- operacional a mesma informa que não possui no momento situação de conflito de interesses envolvendo a atividade de gestão com a atividade de consultoria. Não obstante e considerando a natureza das atividades de consultoria, existe potencial para conflitos de interesses formais ou materiais quando passar a desenvolver a atividade de gestão.
		Entretanto, caso os serviços de consultoria e assessoria passem a ser prestados, e haja situação que venha a configurar conflito de interesse, formal ou material, a HSI Gestora Ativos Financeiros dispõe dos mecanismos necessários para evitar que situações de conflito se concretizem, conforme

detalhado em seu Código de Ética e Política de Controles Internos.

Diante do exposto, tais potenciais conflitos de interesse deverão ser previamente identificados, monitorados e divulgados pela Gestora aos seus investidores, nos termos da regulamentação aplicável, bem como serão devidamente deliberados em sede de assembleia geral de cada fundo envolvido conforme regulamentação aplicável.

Neste sentido, os casos de conflitos de interesses com fundos de investimento que venham a ser geridos pela Gestora serão obrigatoriamente informados e esclarecidos aos investidores por meio de inclusão específica no regulamento do respectivo fundo e demais documentos, bem como poderão ser devidamente aprovados em assembleia geral. A Gestora tem e sempre adotará, como preceitos básicos, a transparência e divulgação às partes envolvidas de situações de potencial conflito de interesses entre seus fundos e clientes. Em complemento ao disposto acima as orientações em caso de conflito de interesse estão devidamente descritas no seu Código de Ética e Política de Controles Internos. Além disso, os princípios de disclosure aos clientes sobre os serviços prestados e de confidencialidade das informações são observados por todos os colaboradores da HSI Gestora Ativos Financeiros.

Importante destacar que é dever de todos os colaboradores, caso tenham conhecimento de qualquer situação de conflito de interesses, reportar imediatamente a situação ao Diretor de *Compliance*.

 informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, controladas, coligadas e sob controle comum ao Lima Netto.

Controladas: não há.

Coligadas: não há.

Sob controle comum: a HSI Hemisfério Sul, que tem como objeto a administração fiduciária e gestão de carteira de valores mobiliários. A HSI Gestora Real Estate e a HSI Gestora Special Opportunities, que têm como objeto a gestão de carteira de valores mobiliários. Ademais, a HSI Administradora, cujo objeto é a administração fiduciária de carteira de valores mobiliários, e a HSI Consultoria, cujo objeto é a prestação dos serviços de assessoria e

consultoria aos investidores, entidades e veículos estrangeiros que direcionam preponderantemente seus recursos para os veículos geridos pela HSI.

Diante do exposto, a HSI Gestora Ativos Financeiros informa que seu Código de Ética e Política de Controles Internos dispõe acerca de mecanismos para afastar situações de conflitos de interesses, tais como regras de (i) tratamento cauteloso quanto às informações confidenciais da HSI Gestora Ativos Financeiros, bem como das demais sociedades que compõem o Grupo HSI; e (ii) "clean desk" supervisionada constantemente pelo Diretor de Risco e Compliance, segundo a qual os colaboradores não devem deixar quaisquer materiais, relatórios, análises, pesquisas ou outros documentos de natureza confidencial visíveis ou com fácil acesso para terceiros, como em mesas, bancadas e impressoras.

As atividades exercidas pelo Grupo HSI são atividades complementares, considerando a atuação da HSI Administradora como administradora fiduciária de fundos de investimento em participações ("FIP") geridos por entidades credenciadas que componham o Grupo HSI. Nesse sentido, potenciais situações de conflito de interesses existentes se encontram disciplinadas nas políticas internas, ainda que tais situações e/ou respectivos conflitos não venham a se materializar.

Em relação à atividade de gestão de recursos a HSI Gestora Ativos Financeiros observa a segregação de atividades prevista no Código de Ética, de forma a: (i) assegurar a segregação física de instalações entre a área de gestão de recursos e a área de administração fiduciária; (ii) assegurar o bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns a mais de um setor da empresa; (iii) preservar informações confidenciais; e (iv) restringir o acesso à arquivos e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso à informações confidenciais.

Os colaboradores deverão, caso tenham conhecimento de qualquer situação de conflito de interesses entre quaisquer entidades do Grupo HSI, reportar imediatamente a situação ao Diretor de Risco e *Compliance*.

O Diretor de Risco e *Compliance*, ao tomar ciência, por qualquer meio, de potencial conflito de interesses entre as empresas, poderá convocar o

			Comitê de Risco e <i>Compliance</i> , para que observem juntos as premissas e tomem as providências citadas acima, sem exclusão de outras que considerarem melhor aplicáveis ao caso concreto.
6.3.	e c empi	crever o perfil dos investidores de fundos carteiras administradas geridos pela resa, fornecendo as seguintes mações:	
a.	fund	ero de investidores (total e dividido entre os e carteiras destinados a investidores ficados e não qualificados)	Não aplicável, tendo em vista que a HSI Gestora Ativos Financeiros está em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
b.	núm	ero de investidores, dividido por:	Não aplicável, tendo em vista que a HSI Gestora Ativos Financeiros está em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
	i.	pessoas naturais	
	ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
	iii.	instituições financeiras	
	iv.	entidades abertas de previdência complementar	
	V.	entidades fechadas de previdência complementar	
	vi.	regimes próprios de previdência social	
	vii.	seguradoras	
	viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
	ix.	clubes de investimento	
	х.	fundos de investimento	
	xi.	investidores não residentes	
	xii.	outros (especificar)	
C.	divid	rsos financeiros sob administração (total e ido entre fundos e carteiras destinados a stidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável, tendo em vista que a HSI Gestora Ativos Financeiros está em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
d.	d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior		Não aplicável, tendo em vista que a HSI Gestora Ativos Financeiros está em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.

e.	cada	sos financeiros sob administração de um dos 10 (dez) maiores clientes (não é ssário identificar os nomes)	Não aplicável, tendo em vista que a HSI Gestora Ativos Financeiros está em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
f.	recur	,	
	i.	pessoas naturais	
	ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
	iii.	instituições financeiras	
	iv.	entidades abertas de previdência complementar	
	V.	entidades fechadas de previdência complementar	
	vi.	regimes próprios de previdência social	
	vii.	seguradoras	
	viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
	ix.	clubes de investimento	
	Х.	fundos de investimento	
	xi.	investidores não residentes	
	xii.	outros (especificar)	
6.4.		ecer o valor dos recursos financeiros sob nistração, dividido entre:	Não aplicável, tendo em vista que a HSI Gestora Ativos Financeiros está em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
a.	ações	S	
b.		ntures e outros títulos de renda fixa dos por pessoas jurídicas não financeiras	
C.	c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras		
d.	cotas de fundos de investimento em ações		
e.	e. cotas de fundos de investimento em participações		
f.	cotas	de fundos de investimento imobiliário	

g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i.	cotas de outros fundos de investimento	
j.	derivativos (valor de mercado)	
k.	outros valores mobiliários	
l.	títulos públicos	
m.	outros ativos	
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A HSI Gestora Ativos Financeiros <u>não exerce</u> as atividades de administração fiduciária.
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI Gestora Ativos Financeiros.
7.	Grupo econômico	
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a.	controladores diretos e indiretos	Controlador Direto: Maximo Pinheiro Lima Netto, CPF/ME nº 294.720.358-50.
		Controlador Indireto: não há.
b.	controladas e coligadas	Controladas: não há.
		Coligadas: não há.
C.	participações da empresa em sociedades do grupo	A HSI Gestora Ativos Financeiros não possui participações em outras sociedades.
d.	participações de sociedades do grupo na empresa	A HSI Gestora Ativos Financeiros não possui participações de outras sociedades.
e.	sociedades sob controle comum	HSI Consultoria e Assessoria Ltda., CNPJ/ME nº 15.199.112/0001-90 ("HSI Consultoria");
		HSI Administradora e Participações Ltda., CNPJ/ME nº 13.516.128/0001-54 (" <u>HSI Administradora</u> ");
		HSI Gestora de Special Opportunities Ltda., CNPJ/ME nº 42.237.691/0001-91 ("HSI Gestora Special Opportunities");
		HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda. CNPJ/ME nº 42.312.440/0001-24 ("HSI Gestora Real Estate"); e

7.2.	Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a	regulamentação aplicável, a HSI Gestora Ativos
	empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Financeiros optou por não disponibilizar o organograma de seu grupo econômico.
8.	Estrutura operacional e administrativa	
8.1.	Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a.	atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Reunião de Sócios: deliberar a respeito das matérias constantes do artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e outras de interesse dos sócios.
		Comitê Executivo: responsável pelas principais decisões estratégicas da HSI Gestora Ativos Financeiros.
		Diretoria: praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais da HSI Gestora Ativos Financeiros. Dentre outros atos que se mostrem necessários para a gestão da HSI Gestora Ativos Financeiros, compete à diretoria: (i) representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquias ou empresas públicas; (ii) gerir, orientar e dirigir os negócios sociais; e (iii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, dar aceite e descontar cheques e títulos de crédito, sempre em operações ligadas às finalidades sociais.
		Comitê de Investimentos: responsável por discutir e avaliar os investimentos a serem realizados pelos veículos de investimento geridos pela HSI Gestora Ativos Financeiros, com base no processo de aprovação e seleção de cada ativo, e pela tomada de decisões importantes referentes aos investimentos existentes.
		Comitê de Avaliação: responsável por garantir a melhor definição de critérios para suportar o processo de avaliação dos ativos, incluindo a validação e aprovação do valor justo dos ativos,

bem como dos retornos projetados, e fluxos de caixa. Suas deliberações são registradas em atas, que serão enviadas, conforme aplicável, aos administradores fiduciários dos fundos que gere.

Comitê de Risco e Compliance: responsável por definir e comunicar as políticas da HSI Gestora Ativos Financeiros aos colaboradores e conduzir revisões periódicas das mesmas; monitorar o Canal de Ética, e tomar as devidas providencias quando de um evento; avaliar a contratação de consultores e prestadores de serviços; acompanhar auditorias, requerer documentos; conduzir averiguações e investigações; acompanhar, monitorar e promover uma avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas da HSI Gestora Ativos Financeiros, entre outros.

<u>Comitê de Remuneração</u>: responsável por todas as decisões sobre contratações, salários e remuneração variável dos colaboradores da HSI Gestora Ativos Financeiros.

 em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo

Composição: sócios.

<u>Deliberações</u>: unanimidade.

<u>Frequência:</u> mensal ou extraordinária, conforme a necessidade.

Registro: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

Comitê de Investimentos

Composição: todos os diretores da HSI Gestora de Ativos Financeiros, indicados em seu contrato social, quais sejam, Maximo Pinheiro Lima Netto; Angel David Ariaz; e Fernando Saad Gadelho, como membros votantes; e, na qualidade de membro não votante, Diogo Bustani.

Deliberações: As deliberações do Comitê de Investimentos serão realizadas pela maioria dos membros votantes, sendo certo que independentemente das decisões do referido comitê o Diretor de Investimentos responsável pela atividade de gestão de recursos tomará as decisões finais, sem restrições a sua discricionariedade e autonomia para realizar investimentos desinvestimentos.

<u>Frequência</u>: mensal ou extraordinária, conforme a necessidade.

Registro: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

Comitê de Avaliação

Composição: Angel David Ariaz e Diogo Bustani.

Deliberações: unanimidade.

<u>Frequência</u>: mensal ou extraordinária, conforme a necessidade.

<u>Registro</u>: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

Comitê de Risco e Compliance

Composição: Diogo Bustani e Angel David Ariaz.

<u>Deliberações:</u> As deliberações do Comitê de Risco e Compliance serão realizadas pela maioria dos membros votantes, sendo certo que independentemente das decisões do referido comitê o Diretor de Risco e *Compliance* tomará as decisões finais, sem restrições a sua discricionariedade e autonomia.

<u>Frequência</u>: mensal ou extraordinária, conforme a necessidade.

<u>Registro</u>: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

Comitê de Remuneração

<u>Composição</u>: Maximo Pinheiro Lima Netto e Angel David Ariaz.

<u>Deliberações</u>: unanimidade.

<u>Frequência</u>: semanal ou extraordinária, conforme a necessidade.

<u>Registro</u>: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A diretoria da HSI Gestora Ativos Financeiros tem poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à sua administração, incluindo, mas a tanto não se limitando, poderes para: (i) representar a HSI Gestora Ativos Financeiros ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquias ou empresas públicas; (ii) gerir, orientar e dirigir os negócios sociais; e (iii) abrir,

movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, dar aceite e descontar cheques e títulos de crédito, sempre em operações ligadas às finalidades sociais, observado o disposto em seu contrato social.

Para os atos ou operações que criem obrigações para a HSI Gestora Ativos Financeiros ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela, a HSI Gestora Ativos Financeiros somente se obrigará:

- a. por ato ou assinatura de 02 (dois) diretores em conjunto; ou
- por ato ou assinatura isolada de apenas 01 b. (um) diretor exclusivamente nos casos de (b.1) representação da HSI Gestora Ativos Financeiros perante repartições públicas e em juízo; (b.2) realização ou atualização de HSI cadastros da Gestora **Ativos** Financeiros; (b.3) a assinatura de balanços. balancetes e demonstrações financeiras da HSI Gestora Ativos Financeiros, em conjunto com o contador responsável; e (b.4) a prática de atos de rotina administrativa e de gestão de recursos humanos da HSI Gestora Ativos Financeiros com poderes especiais, agindo sempre em conjunto com um diretor e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- c. por ato ou assinatura de (c.1) 01 (um) procurador em conjunto com 01 (um) diretor, ou de (c.2) 01 (um) procurador com poderes específicos e especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, que deve observar o disposto no contrato social da sociedade.

Caso o ato ou operação tratado acima envolva contrato ou assunção de obrigação pela HSI Gestora Ativos Financeiros cujo valor, considerando seu valor total em um período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), um dos representantes da HSI Gestora Ativos Financeiros deverá ser, necessariamente, o diretor Maximo Pinheiro Lima Netto ou Angel David Ariaz.

As procurações outorgadas pela HSI Gestora Ativos Financeiros deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por quaisquer 2 (dois) diretores, em conjunto, devendo ser expressamente identificados

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. Com base na faculdade conferida regulamentação aplicável, a HSI Gestora Ati que compatível com as informações para presentadas no item 8.1. 8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: MAXIMO PINHEIRO DIOGO BUSTANI LIMA NETTO b. idade 44 45 c. profissão Empresário Físico d. CPF ou número do passaporte 294.720.358-50 157.417.177-13 e. cargo ocupado Diretor de Investimentos Diretor de Risco Compliance f. data da posse 19/08/2021 19/08/2021 g. prazo do mandato Indeterminado Indeterminado h. outros cargos ou funções exercidas na empresa Membro do Comitê de Investimentos; do Comitê de Investimentos; do Comitê de Remuneração Membro do Comitê de Investimentos (mem Remuneração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: Investimentos Lima Netto, Diretor Investimentos. i. cursos concluídos; Ensino Superior: Economia – University of Chic – Conclusão em 1997 ii. aprovação em exame de certificação Certificado de Gestores ANBIMA - CGA (ativa) profissional <th></th> <th></th> <th>os poderes outorgados e com poderes <i>ad judicia</i>, determinado, não podendo sob pena de nulidade.</th> <th>terão prazo de validade</th>			os poderes outorgados e com poderes <i>ad judicia</i> , determinado, não podendo sob pena de nulidade.	terão prazo de validade	
tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: a. nome MAXIMO PINHEIRO DIOGO BUSTANI LIMA NETTO b. idade c. profissão Empresário Empresário Físico d. CPF ou número do passaporte 294.720.358-50 157.417.177-13 e. cargo ocupado Diretor de Investimentos Diretor de Risco Compliance f. data da posse 19/08/2021 19/08/2021 g. prazo do mandato h. outros cargos ou funções exercidas na empresa Membro do Comitê de Avaliação; Comitê executivo; e do Comitê de Remuneração Membro do Comitê de Resulvestimentos (mem não votante); e Comitê de Remuneração 8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; Ensino Superior: Economia – University of Chic – Conclusão em 1997 ii. aprovação em exame de certificação Certificado de Gestores ANBIMA - CGA (ativa)	.2.	da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações Financeiros optou por não disponibiliza			
b. idade c. profissão d. CPF ou número do passaporte e. cargo ocupado Diretor de Investimentos Diretor de Risco Compliance f. data da posse 19/08/2021 g. prazo do mandato h. outros cargos ou funções exercidas na empresa Membro do Comitê de Investimentos; do Comitê de Remuneração Membro do Comitê de Rovalinções: Investimentos; do Comitê de Remuneração Membro do Comitê de Rovalinções: Investimentos (mem não votante); e Comitê de Remuneração Maximo Pinheiro Lima Netto, Diretor Investimentos. Membro do Comitê de Rovalinções: Investimentos. Membro do Comitê de Rovalinções: Investimentos Lima Netto, Diretor Investimentos. Membro do Comitê de Rovalinções: Ensino Superior: Economia – University of Chic – Conclusão em 1997 ii. aprovação em exame de certificação Certificado de Gestores ANBIMA - CGA (ativa)	.3.	tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de			
c. profissão Empresário Físico d. CPF ou número do passaporte 294.720.358-50 157.417.177-13 e. cargo ocupado Diretor de Investimentos Diretor de Risco Compliance f. data da posse 19/08/2021 19/08/2021 g. prazo do mandato Indeterminado Indeterminado h. outros cargos ou funções exercidas na empresa Membro do Comitê de Investimentos; do Comitê Executivo; e do Comitê de Remuneração Investimentos (mem não votante); e Comitê de Remuneração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; Ensino Superior: Economia – University of Chic – Conclusão em 1997 ii. aprovação em exame de certificação Certificado de Gestores ANBIMA - CGA (ativa)		nome		DIOGO BUSTANI	
d. CPF ou número do passaporte e. cargo ocupado Diretor de Investimentos Diretor de Risco Compliance f. data da posse 19/08/2021 19/08/2021 Jindeterminado Indeterminado Indeter		idade	44	45	
e. cargo ocupado Diretor de Investimentos Diretor de Risco Compliance f. data da posse 19/08/2021 19/08/2021 19/08/2021 Indeterminado Indeterminado Indeterminado Investimentos; do Comitê de Investimentos (mem não votante); e Comitê de Remuneração Remuneração 8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; Ensino Superior: Economia – University of Chica – Conclusão em 1997 ii. aprovação em exame de certificação Certificado de Gestores ANBIMA - CGA (ativa)		profissão	Empresário	Físico	
f. data da posse f. data da posse g. prazo do mandato h. outros cargos ou funções exercidas na empresa Barrelação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação Certificado de Gestores ANBIMA - CGA (ativa)		CPF ou número do passaporte	294.720.358-50	157.417.177-13	
g. prazo do mandato h. outros cargos ou funções exercidas na empresa Membro do Comitê de Investimentos; do Comitê de Remuneração; Comitê Executivo; e do Comitê de Remuneração aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; Ensino Superior: Economia – University of Chica – Conclusão em 1997 ii. aprovação em exame de certificação Certificado de Gestores ANBIMA - CGA (ativa)		cargo ocupado	Diretor de Investimentos		
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa Membro do Comitê de Investimentos; do Comitê de Remuneração Investimentos (mem não votante); e Comitê de Remuneração Investimentos (mem não votante); e Compliance		data da posse	19/08/2021	19/08/2021	
empresa Investimentos; do Comitê Executivo; e do Comitê Investimentos (mem não votante); e Comitê de Remuneração 8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; Ensino Superior: Economia – University of Chic – Conclusão em 1997 ii. aprovação em exame de certificação Certificado de Gestores ANBIMA - CGA (ativa)		prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	
administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; Ensino Superior: Economia – University of Chic – Conclusão em 1997 ii. aprovação em exame de certificação Certificado de Gestores ANBIMA - CGA (ativa)	•	,	Investimentos; do Comitê Executivo; e do Comitê de	Avaliação; Comitê de Investimentos (membro não votante); e do Comitê de Risco e	
 i. cursos concluídos; ii. Ensino Superior: Economia – University of Chic iii. Conclusão em 1997 iii. aprovação em exame de certificação Certificado de Gestores ANBIMA - CGA (ativa) 	.4.	administração de carteiras de valores		a Netto, Diretor de	
 – Conclusão em 1997 ii. aprovação em exame de certificação Certificado de Gestores ANBIMA - CGA (ativa) 		currículo, contendo as seguintes informações:			
	i. cursos concluídos;			a – University of Chicago	
	i		Certificado de Gestores AN	IBIMA - CGA (ativa)	
iii. principais experiências profissionais	ii	ii. principais experiências profissionais			

	durante	e os últimos 5 anos, indicando:	
	•	nome da empresa	HSI Gestora de Ativos Financeiros Ltda.
	•	cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: diretor de investimentos Funções: responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, pela área de gestão de investimento e decisões de investimento.
	•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, tão somente fundos de investimento.
	•	datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Ago/2021 – Atual Saída: N/A
	•	nome da empresa	HSI Gestora de Special Opportunities Ltda.
	•	cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: diretor de investimentos Funções: responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, pela área de gestão de investimento e decisões de investimento.
	•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, tão somente fundos de investimento.
	•	datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Fev/2022 – Atual Saída: N/A
	•	nome da empresa	HSI - Hemisfério Sul Investimentos Ltda.
	•	cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: sócio e diretor de investimentos Funções: responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, pela área de gestão de investimento e decisões de investimento.
	•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
	•	datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 2006 Saída: N/A
im	nplementação	ao diretor responsável pela o e cumprimento de regras, edimentos e controles internos e	Diogo Bustani, Diretor de Risco e Compliance.

de	desta Resolução, fornecer:		
a. cu	rrículo, cont	endo as seguintes informações:	
i.	cursos	concluídos;	Ensino Superior: Física – Cornell University – Conclusão em 1997 Mestrado em Engenharia e Física Aplicada: Cornell
			University – Conclusão em 1998
ii.	•	ção em exame de certificação ional (opcional)	N/A
iii.		ais experiências profissionais e os últimos 5 anos, indicando:	
	•	nome da empresa	HSI Gestora de Special Opportunities Ltda.
	•	cargo e funções inerentes ao	Cargo: diretor de risco e compliance
		cargo	<u>Funções</u> : responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de compliance, incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiadas, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimento sob gestão da gestora.
	•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, tão somente fundos de investimento.
	•	datas de entrada e saída do	Entrada: Set/2021 – Atual
		cargo	Saída: N/A
	•	nome da empresa	HSI Administradora e Participações Ltda.
	•	cargo e funções inerentes ao	Cargo: diretor de compliance
		cargo	<u>Funções</u> : responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de compliance, incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiadas.
	•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária de fundos de investimento.
	•	datas de entrada e saída do	Entrada: Ago/2021 - Atual

	cargo	Saída: N/A
•	nome da empresa	HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda.
•	cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: diretor de risco e compliance Funções: responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de compliance, incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiadas, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimento sob gestão da gestora.
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, tão somente fundos de investimento.
•	datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Ago/2021 – Atual Saída: N/A
•	nome da empresa	HSI Gestora de Ativos Financeiros Ltda.
•	cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: diretor de risco e compliance Funções: responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de compliance, incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiadas, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimento sob gestão da gestora.
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, tão somente fundos de investimento.
•	datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Ago/2021 – Atual Saída: N/A
•	nome da empresa	HSI - Hemisfério Sul Investimentos Ltda.
•	cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : diretor de risco e <i>compliance</i> <u>Funções</u> : responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras,

		políticas, procedimentos e controles internos de
		compliance, incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiadas, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimento sob gestão da
		gestora.
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
•	datas de entrada e saída do	Entrada: Mar/2018 – Atual
	cargo	Saída: N/A
•	nome da empresa	HSI - Hemisfério Sul Investimentos Ltda.
•	cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: vice-presidente Funções: (i) responsável pela gestão de um portfólio de ativos e empresas, inclusive do desenvolvimento e execução de planos de negócios; (ii) participação ativa em conselhos de administração, inclusive no planejamento estratégico; (iii) coordenação da análise de investimento para novas oportunidades, aplicando altos padrões de análise crítica e comunicação clara para investidores; (iv) responsável pela negociação de financiamento para os investimentos.
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
•	datas de entrada e saída do	Entrada: Jan/2011
	cargo	<u>Saída</u> : Mar/2018
de risco, cas	diretor responsável pela gestão o não seja a mesma pessoa em anterior, fornecer:	
a. currículo, cont	endo as seguintes informações:	
i. cursos	concluídos;	
ii. aprova profiss	ção em exame de certificação ional	
iii. princip	ais experiências profissionais	

		durante	e os últimos 5 anos, indicando:	
		•	nome da empresa	
		•	cargo e funções inerentes ao cargo	
		•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
		•	datas de entrada e saída do cargo	
8.7.	atividad investin	le de dis nento, d		A HSI Gestora Ativos Financeiros <u>não atuará</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.
a.	currícul	o, conte	endo as seguintes informações:	
	i.	cursos	concluídos;	
		aprova profissi	ção em exame de certificação onal	
			ais experiências profissionais e os últimos 5 anos, indicando:	
		•	nome da empresa	
		•	cargo e funções inerentes ao cargo	
		•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
		•	datas de entrada e saída do cargo	
8.8.			rmações sobre a estrutura gestão de recursos, incluindo:	
a.	quantid	ade de	profissionais	3 (três) colaboradores, sendo 1 (um) o Diretor de Investimentos
b.	naturez seus int		atividades desenvolvidas pelos es	A área de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação de investimentos, bem como pela alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão.
				A área de gestão da HSI Gestora Ativos Financeiros é coordenada pelo Diretor de Investimentos e

deverá definir os detalhes sobre a gestão de novas oportunidades de investimento. No entanto, é essencial que as decisões fundamentais sejam tomadas no contexto de um Comitê de Investimento observado que o poder discricionário de investimento é ainda do Diretor de Investimento.

A área de gestão é responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento pelos fundos de investimento que venham a ser geridos pela HSI Gestora de Ativos Financeiros bem como por monitorar os diversos segmentos do mercado imobiliário, em especial, o mercado imobiliário de ativos financeiros, avaliar e selecionar potenciais ativos para investimentos desinvestimentos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios acompanhar rentabilidades das carteiras e ativos no referido mercado e em relação ao fundo de investimento gerido.

 c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: a área de gestão conta com ferramentas de informação de mercado, como os terminais *Bloomberg* e o sistema Quantum. Adicionalmente, existem controles internos implementados por meio de planilhas e relatórios gerados pela equipe responsável, especialmente desenvolvidos para subsídio às atividades de gestão, considerando o tipo de produto sob gestão da HSI Gestora Ativos Financeiros e ativos investidos.

Rotinas e Procedimentos: a área de gestão será responsável pela análise, prospecção e aquisição de ativos financeiros do segmento imobiliário. O processo ocorrerá mediante análise específica dos ativos financeiros e dados de mercado. Em seguida, serão realizadas análises adicionais em relação ao risco, viabilidade e expectativa de retorno antes da apresentação de uma proposta final de investimento para aprovação do Comitê de Investimentos.

Além disso, serão responsáveis pelo monitoramento e acompanhamento dos ativos que venham a compor a carteira de investimentos do veículo sob gestão.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos

	terceiros contratados, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores, sendo 1 (um) o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> .
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelo compliance, seu diretor responsável e seu comitê são: criação e revisão das normas a serem seguidas pelos colaboradores da HSI Gestora Ativos Financeiros, monitoramento quanto ao cumprimento de tais normas, aplicação de sanções eventualmente necessárias e treinamento dos colaboradores da HSI Gestora Ativos Financeiros.
		Tais atividades constam expressamente do Código de Ética e Política de Controles Internos, o qual foi elaborado em conformidade com a regulamentação vigente, e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a HSI Gestora Ativos Financeiros, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Ademais, referidos manuais objetivam definir a atuação do Diretor de Risco e <i>Compliance</i> e do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> quanto às suas atribuições, principalmente, mas não limitadamente, no que se refere à criação e revisão das normas a serem seguidas pelos colaboradores da HSI Gestora Ativos Financeiros, ao monitoramento quanto ao cumprimento de tais normas, às sanções eventualmente necessárias e à política de treinamento dos colaboradores da HSI Gestora Ativos Financeiros.
		Para informações detalhadas, consulte o Código de Ética e Política de Controles Internos constante da página da HSI Gestora Ativos Financeiros: www.hsinvest.com.
C.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: a HSI Gestora Ativos Financeiros utiliza o sistema Monday, que possibilita a administração e criação de eventos internos, planilhas e relatórios, para inclusão das rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Código de Ética e Política de Controles Internos. Para informações detalhadas, consulte o Código de Ética e Política de Controles Internos e políticas

correlatas.

- Rotinas e Procedimentos: todas as rotinas e procedimentos do Diretor de Risco e Compliance e da Área de Compliance da HSI Gestora Ativos Financeiros constam expressamente no Código de Ética e Política de Controles Internos, sem prejuízo de demais rotinas e procedimentos dispostos nos demais manuais e políticas internas do Grupo HSI. Abaixo destacamos algumas rotinas e procedimentos da área:
- i. encaminhamento ao Comitê Executivo, até o último dia útil do mês de abril de cada ano. relatório relativo ao ano imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito eventuais deficiências, estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las devendo referido relatório permanecer disponível à CVM em sua sede:
- realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da HSI Gestora Ativos Financeiros, inclusive por meio dos treinamentos;
- iii. verificação periódica, pelo Diretor de Risco e Compliance, dos níveis de controles internos e compliance com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. O Diretor de Risco e Compliance também analisará os controles previstos no Código de Ética e Política de Controles Internos, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas

		estão sendo prontamente identificadas e corrigidas; e
		iv. fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados. Todas as rotinas e procedimentos encontram-se dispostos na Política de Contratação de Terceiros.
d.	a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da HSI Gestora Ativos Financeiros, o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> para discussão de qualquer situação que julgue relevante.
		Cabe ressaltar, ainda, que as deliberações do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Risco e <i>Compliance</i> .
		Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e Política de Controles Internos ou das demais normas aplicáveis às atividades da HSI Gestora Ativos Financeiros por qualquer de seus colaboradores (inclusive pelo Diretor de Investimentos) deverá ser levado para apreciação do Diretor de Risco e Compliance, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Código de Ética e Política de Controles Internos, sendo que competirá ao Diretor de Risco e Compliance aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos da Política de Consequências e conforme definido pelo Comitê de Risco e Compliance da HSI Gestora Ativos Financeiros, garantido ao colaborador amplo direito de defesa.
8.10.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores, sendo 1 (um) o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> .
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela equipe de gestão de riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco da HSI Gestora Ativos Financeiros, e têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos sob gestão da HSI Gestora Ativos Financeiros, seus

limites em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os seus respectivos resultados.

Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante em seu website: www.hsinvest.com.

C. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: a HSI Gestora Ativos Financeiros utiliza o sistema Monday para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Risco.

Rotinas e Procedimentos: todas as rotinas e procedimentos da área de gestão de risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da HSI Gestora Ativos Financeiros e deverão variar de acordo com o tipo de ativo investido e, portanto, seu risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. O processo de gestão de riscos está estruturado com as etapas fundamentais para se identificar e responder adequadamente a eventos que possam ameaçar os objetivos da empresa. São elas:

- identificação de riscos;
- avaliação de riscos;
- respostas aos riscos; e
- monitoramento e análises críticas.

Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante em seu website: www.hsinvest.com.

d. a forma como a empresa garante a setor

Conforme descrito no item 8.9.(d) acima, na independência do trabalho executado pelo estrutura da HSI Gestora Ativos Financeiros, a área de gestão de risco e, portanto, seu diretor responsável, não se subordinam à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possuem total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e Compliance para discussão de qualquer situação que julguem relevante.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura A HSI Gestora Ativos Financeiros não exerce mantida para as atividades de tesouraria, de escrituração de cotas, incluindo:

atividades de tesouraria, de controle controle e processamento de ativos e da processamento de ativos e da escrituração de cotas.

a.	quantidade de profissionais	
b.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
C.	a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12.	,	A HSI Gestora Ativos Financeiros <u>não atuará</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.
a.	quantidade de profissionais	
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
C.	programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d.	infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI Gestora Ativos Financeiros.
9.	Remuneração da empresa	
9.1.	produto gerido, conforme descrito no item 6.1,	A HSI Gestora Ativos Financeiros será remunerada pela atividade exercida por meio de pagamento de taxa de administração pelos fundos de investimento sob sua gestão e/ou ainda mediante pagamento de taxa de performance conforme documentos dos respectivos fundos de investimento que venham a ser constituídos, observando a regulamentação vigente aplicável.
		A HSI Gestora Ativos Financeiros praticará as seguintes remunerações:
		 taxa de administração entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 2,00% (dois por cento) ao ano com base no patrimônio líquido do fundo de investimento; e taxa de performance de 20% (vinte por cento) incidente sobre o que exceder o benchmark aplicável para cada fundo, que variará a depender do regulamento de cada um dos fundos geridos.

9.2.	Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Não aplicável. A HSI Gestora Ativos Financeiros atualmente não possui receita, tendo em vista se encontrar em fase pré-operacional.
a.	taxas com bases fixas	
b.	taxas de performance	
C.	taxas de ingresso	
d.	taxas de saída	
e.	outras taxas	
9.3.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI Gestora Ativos Financeiros.
10.	Regras, procedimentos e controles internos	
10.1.	Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A contratação de terceiros ocorrerá mediante real necessidade, baseada em critérios objetivos, técnicos e éticos, desvinculando-se de quaisquer práticas discriminatórias e de favorecimento. O início das atividades do prestador de serviço ("Terceiro") deve ser vinculado à observância do processo de due diligence disposto abaixo, nos termos das políticas e manuais internos da HSI Gestora Ativos Financeiros, além da formalização da contratação, sendo que nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato ou proposta comercial vinculante. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo departamento jurídico interno. O procedimento interno observará, em todos os casos, as seguintes regras: 1.a) pré-seleção - deverão ser cotadas, preferencialmente, no mínimo, 3 (três) pessoas jurídicas e/ou físicas, conforme aplicável, com potencial para se tornarem um terceiro contratado, e será selecionado aquele que ofertar a melhor execução, devendo ser observado, para tanto, o porte da empresa prestadora do serviço, o volume de transações, bem como a criticidade da atividade, buscando agir com razoabilidade e bom senso. Para casos em que a cotação de 3 (três) Terceiros seja inviável, por exemplo, em razão de serviço

específico ou dificuldade técnica, o colaborador deverá justificar formalmente por e-mail o não cumprimento deste procedimento e solicitar a aprovação de seu gestor (superior imediato), que também deve ser formalizada por resposta de e-mail ao colaborador.

1.b) due diligence - o processo de due diligence, a ser realizado pela área de Compliance, visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a HSI Gestora Ativos Financeiros de modo a permitir um melhor iulgamento durante а pré-seleção, considerando que será realizada a análise de idoneidade de tal terceiro e de seus sócios, bem como análise de riscos associados à futura contratação, em cumprimento às exigências das leis anticorrupção. Terceiros que forem reprovados com base nos resultados obtidos nas avaliações serão bloqueados por período indeterminado até que apresentem evidências de que todas as irregularidades foram sanadas.

Qualquer resultado suspeito durante o processo de contratação deve ser submetido ao Diretor de Risco e *Compliance*.

Caso alguma irregularidade seja identificada, deverá ser imediatamente apresentada ao Diretor de Risco e *Compliance*. Se este avaliar que o risco é médio ou alto, a contratação deverá ser aprovada pelo Comitê de Risco e *Compliance*, que se reunirá o mais breve possível a partir do conhecimento da irregularidade.

Terceiros que forem reprovados com base nos resultados obtidos nas avaliações serão bloqueados por período indeterminado até que apresentem evidências de que todas as irregularidades foram sanadas.

Especificamente para seleção e acompanhamento de corretoras de valores mobiliários, a HSI Gestora Ativos Financeiros realiza avaliações anuais, nas quais são considerados, em especial, os seguintes aspectos: qualidade de execução, custo e eventuais outros serviços prestados. Concomitantemente ao processo de seleção acima descrito, o Diretor de Risco e *Compliance*, quando da contratação de corretoras, verifica a lista de corretoras ativas em relação ao selo "*Execution Broker*" do Programa de Qualificação Operacional da B3, além de realizar,

previamente à contratação e periodicamente procedimento padrão de checagem reputacional.

A contratação do Terceiro selecionado deverá ser formalizada por meio de contrato que conterá, no mínimo, as cláusulas descritas na Política de Contratação de Terceiros, além das previsões específicas constantes da regulamentação da CVM e da Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contração dos prestadores de serviços por meio, por exemplo, de comparativo de preços praticados pelos prestadores de serviços e a qualidade dos serviços prestados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

<u>"Soft Dollar"</u>: em termos gerais, *Soft Dollar* pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras administradas geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.

Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da HSI Gestora Ativos Financeiros exclusivamente em benefício dos seus clientes, como ferramentas de auxílio da avaliação, seleção e decisão de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela HSI Gestora Ativos Financeiros.

A HSI Gestora Ativos Financeiros não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de *Soft Dollar*, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais fornecedores.

Os acordos de *Soft Dollar* devem ser transparentes e mantidos por documento escrito, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando a comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de *Soft Dollar*.

Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de *Soft Dollar*.

Os acordos de *Soft Dollar* não devem gerar qualquer restrição ou vínculo de exclusividade, devendo a HSI Gestora Ativos Financeiros manter a todo tempo total independência para selecionar quaisquer fornecedores para suas operações.

A HSI Gestora Ativos Financeiros se compromete a não formar parceria comercial com um prestador de serviços apenas com base no acordo de *Soft Dollar*, sendo a prioridade principal da HSI Gestora Ativos Financeiros a obtenção do melhor serviço disponível no mercado, o que não exclui a possibilidade deste prestador oferecer benefícios para formalização da contratação e o aceite por parte da HSI Gestora Ativos Financeiros.

<u>Brindes e Presentes</u>: trata-se de lembrança ofertada a título de cortesia ao público em geral e para uso corporativo, visando a promoção e propaganda da marca da empresa, tais como, agendas, calendários, canetas, bloco de notas, entre outros.

A oferta ou aceitação de presentes ou outros itens relacionados às pessoas ou companhias que tenham feito ou tenham a intenção de fazer negócios com a HSI Gestora Ativos Financeiros pode comprometer a independência de tomada de decisão em relação à outra parte.

Para tanto, a HSI Gestora Ativos Financeiros recomenda a todos os seus colaboradores evitar dar e receber presentes. Em caso de impossibilidade de recusa de presentes que não atendam as regras estabelecidas nas políticas internas, o colaborador deverá encaminhar o presente ao Diretor de Risco e *Compliance*, que junto com os demais membros do Comitê de Risco e *Compliance* da HSI Gestora Ativos Financeiros irão avaliar e definir a melhor tratativa para o presente.

A oferta ou recebimento destes itens não deve, diante de nenhuma circunstância, afetar e/ou influenciar as relações da HSI Gestora Ativos Financeiros com o seu público externo e seus clientes. Sendo assim, seguem abaixo algumas

diretrizes que devem ser observadas diante destas em situações:

- estar em obediência às leis regulamentos locais e políticas;
- não ser decorrente de uma troca de favores, vantagem na condução dos negócios ou ser interpretado como um suborno e/ou recompensa;
- presentes extraordinários ou extravagantes não são permitidos e devem ser imediatamente recusados. O recebimento e a oferta são permitidos desde que não excedam o valor de R\$300,00 (trezentos reais) ao ano e desde que comunicados ao Diretor de Risco e Compliance para que este tome as medidas cabíveis;
- é estritamente proibido oferecer ou receber dinheiro como parte de um presente;
- é terminantemente proibida a oferta de brindes e presentes ou qualquer coisa de valor a agentes públicos, governamentais, fiscais ou a familiares e pessoas diretamente ligadas a estes;
- é permitida a participação em congressos, seminários, eventos patrocinados por terceiros no Brasil ou exterior, desde que para fins comerciais, com a autorização do superior e que estejam em obediência às diretrizes da HSI Gestora Ativos Financeiros; e
- a HSI Gestora Ativos Financeiros permite a oferta e recebimento de brindes desde que não tenham valor comercial ou que sejam exclusivamente para uso corporativo, após validação prévia do Diretor de Risco e Compliance.

Em caso de dúvidas sobre a possibilidade de aceitar brindes, presentes e demais itens, o colaborador deve acionar o Diretor de Risco e *Compliance* ou utilizar os canais de comunicação disponibilizados pela HSI Gestora Ativos Financeiros.

Refeições de negócios: em virtude da natureza e atuação da HSI Gestora Ativos Financeiros é aceitável realizar refeições de negócios, desde que

sejam pautadas pelos princípios éticos e estejam em obediência às diretrizes estabelecidas pela HSI Gestora Ativos Financeiros.

Estas refeições devem ocorrer em situações nas quais exista propósito comercial legítimo e respeitando os limites razoáveis, visando não gerar nenhum tipo de constrangimento aos convidados, intenção de influenciar ou gerar expectativa de retribuição ou contraprestação. O representante da HSI Gestora Ativos Financeiros mais sênior presente na ocasião deverá pagar pela refeição sempre que possível. O pagamento e o valor da refeição devem ser aprovados pelo gestor imediato do funcionário, ou pelo CFO se a despesa for incorrida por um diretor.

Para refeições de negócios com agentes públicos, o colaborador deverá consultar a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Manual de Cadastro da HSI Gestora Ativos Financeiros.

O Comitê de Risco e *Compliance* deverá aprovar todas as exceções, desde que o colaborador faça a devida solicitação por meio do sistema de solicitações, endereçando-a ao Diretor de Risco e *Compliance*. Pedidos de reembolso de gastos com refeições incorridos fora dessas regras e sem autorização prévia poderão ser recusados.

Em caso de dúvidas o colaborador deverá acionar o Diretor de Risco e *Compliance* ou utilizar os canais de comunicação disponibilizados pela HSI Gestora Ativos Financeiros.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O plano de contingência do Grupo HSI foi desenvolvido para garantir a continuidade de negócios das entidades que compõem seu grupo econômico, inclusive em relação à HSI Gestora Ativos Financeiros, mesmo mediante a ocorrência de situações adversas severas.

O plano está fundamentado em 4 pilares:

a. funcionamento e integridade de sistemas - a arquitetura de sistemas do Grupo HSI foi montada sobre um parque de equipamentos que fica localizado na sede da empresa em ambiente protegido e segregado. Adicionalmente, na impossibilidade de utilização do parque local, os mesmos funcionarão a partir de data center externo

contratado a partir de empresa especializada. O acompanhamento da performance dos sistemas bem como da integridade dos mesmos é feito por equipe interna e empresa terceirizada.

O Grupo HSI possui contrato com empresas experientes no setor de suporte de TI para realizar os procedimentos de armazenamento e recuperação de dados críticos. A 2MI é atualmente a empresa responsável por prover a solução e suporte de infraestrutura física do *Data Center* local de suporte ao *Disaster Recovery* para armazenamento dos backups replicados (copiados) no *Data Center*.

O armazenamento dos dados é feito pela 2MI em nuvem, sendo o *Data Center* localizado na empresa IBM Brasil *Cloud*, na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, Brasil. Por questões de segurança da informação, isto representa uma distância maior que 50KM do *Site Office*.

Ainda, a 2MI também presta os serviços de *Firewall* ao Grupo HSI.

A *Iron Mountain* é responsável por armazenar fitas de *backups* em ambiente externo ao Grupo HSI, climatizado adequadamente para maior vida útil das fitas e em local seguro.

A *NewTasks* é responsável pelo monitoramento e gerenciamento dos servidores (Sistemas Operacionais e *Backups*) localizados no CPD local, no escritório do Grupo HSI.

Todas as empresas foram visitadas *in loco* previamente à celebração dos contratos, tendo sido verificadas condições adequadas para a prestação dos respectivos serviços.

b. guarda e recuperação de dados - as informações e dados são guardados no parque local e, diariamente, replicados para ambiente seguro externo. Adicionalmente, a partir dos equipamentos locais, são gravadas fitas, de forma periódica, que são armazenadas por empresa especializada. Na impossibilidade de acessar as informações

- a partir dos equipamentos locais, as mesmas poderão ser acessadas a partir do ambiente externo.
- c. atuação e acesso remotos a arquitetura atual permite que as informações e sistemas sejam acessados e protegidos por criptografia, a partir da sede do Grupo HSI. Na impossibilidade de utilização a partir do local de trabalho, tanto o acesso à rede local quanto a utilização dos sistemas poderão ser feitos a partir de qualquer localidade, sendo que ocorrerão por intermédio de uma conexão segura estabelecida no ambiente de firewall.
- d. confidencialidade da е segurança informação - todos os funcionários e diretores exercem suas funções de acordo com os preceitos estabelecidos no Código de Ética e Política de Controles Internos, além das demais políticas e manuais internos aplicáveis ao Grupo HSI. observados os termos de confidencialidade e de segurança da informação. Em complemento, o Grupo HSI se vale de segregação de acessos e ferramentas de monitoramento para garantir o acesso restrito às mesmas. Especificamente na eventualidade de acessos realizados fora da sede do Grupo HSI, a solução de acesso remoto utilizada não permite a troca de arquivos entre a rede e o dispositivo sendo utilizado para acesso.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Conforme indicado neste formulário a HSI Gestora Ativos Financeiros atuará na gestão de FII, desta forma, em razão do tipo de ativo investido por este tipo de fundo a HSI Gestora Ativos Financeiros entende que este não é um risco a ser controlado, uma vez que o risco de liquidez, na verdade, é uma característica intrínseca ao ativo objeto do investimento e de total conhecimento de seus investidores.

O FII será constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que só será permitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo ou quando de sua liquidação antecipada.

Ainda, a HSI Gestora Ativos Financeiros informa que manterá parcela do patrimônio aplicado em ativos de

		,
		liquidez compatível com as necessidades de caixa considerando o compromisso do fundo frente a seus encargos podendo ser aplicado em ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.
10.6.	Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
10.7.	Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	
11.	Contingências	
11.1.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A. A HSI Gestora Ativos Financeiros não figura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a.	principais fatos	
b.	valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2.	administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela	N/A. O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da HSI Gestora Ativos Financeiros não figura no polo passivo e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a.	principais fatos	
b.	valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3.	Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes no entendimento da HSI Gestora Ativos Financeiros.
11.4.	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a.	principais fatos	

	alama I ann a Bailtean an 181a	
b.	valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5.	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	carteiras da HSI Gestora Ativos Financeiros não é parte contrária e nem está envolvido em quaisquer
a.	principais fatos	
b.	valores, bens ou direitos envolvidos	
12.	Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Declaração constante no Anexo II.
a.	acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b.	condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
C.	impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d.	inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	

e.	inclusão em relação de comiter inadimplentes de entidade administradora mercado organizado	
f.	títulos contra si levados a protesto	

* * *

Anexo I ao Formulário de Referência ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21

DECLARAÇÃO

Maximo Pinheiro Lima Netto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.764.610-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 294.720.358-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na qualidade de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários; e **Diogo Bustani**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.143.727-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 157.417.177-13, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência da **HSI GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA.** ao qual esta declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **HSI GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA**.

São Paulo, 09 de março de 2022.

Maximo Pinheiro lima Netto

Maximo Pinheiro Lima Netto

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

Diogo Bustani

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21

Anexo II ao Formulário de Referência ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21

DECLARAÇÃO

Pelo presente, **Maximo Pinheiro Lima Netto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.764.610-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 294.720.358-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na qualidade de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários declara e garante que:

a. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Declara ainda não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado.

f. não teve títulos contra si levados a protesto.

Maximo Pinhuiro Lima Mto

Maximo Pinheiro Lima Netto

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários